



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 503/2012.

“EXTINGUE O CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SECRETARIA, NA CÂMARA MUNICIPAL.”

A Câmara Municipal de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica extinto o cargo público de Auxiliar de Secretaria, na Câmara Municipal.

Art. 2º. O Anexo Único da Lei nº 493/2012, passará a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ubaporanga, 28 de junho de 2012.

Gilmar de Assis Rodrigues

Prefeito Municipal

Anexo Único

(Lei nº ___/2012)

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Nível	Nomenclatura	Provimento	Nº de Vagas	Vencimento (R\$)
I	Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	01	780,00
II	Secretário(a) Executivo(a)	Efetivo	01	1.000,00
III	Diretor(a) Secretário(a)	Comissionado	01	1.180,00
IV	Contador(a)	Efetivo	01	1.866,00
V	Assessor(a) Parlamentar	Comissionado	01	1.555,00
VI	Assessor(a) Jurídico	Comissionado	01	2.488,00

Gilmar de Assis Rodrigues

Prefeito Municipal